



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 09/08/90

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu - Es
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul
go a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação men-
sais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de maio
de 1.990, atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), do
mês anterior, passam a ter os seguintes valores mensais:

MÊS DE MAIO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 44,80%
do mês de abril de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-86.451,47 (oitenta e
seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete
centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-86.451,47 (oitenta e
seis mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete
centavos);

MÊS DE JUNHO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 7,87%
do mês de maio de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-93.255,20 (noventa e
treis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) e
verba de representação mensal Cr\$-93.255,20 (noventa e treis mil, du-
zentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos);

MÊS DE JULHO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 9,55%
do mês de junho de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-102.161,07 (cento e
dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros e sete centavos) e verba de
representação mensal de Cr\$-102.161,07 (cento e dois mil, cento e ses-
senta e um cruzeiros e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 128, de 09/08/90

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de maio de 1.990, atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), do mês anterior, passam a ter os seguintes valores mensais:

MÊS DE MAIO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 44,80% do mês de abril de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-21.613,78 (vinte e um mil, seiscentos e treze cruzeiros e setenta e oito centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-7.561,70 (sete mil, quinhentos e sesenta e um cruzeiros e setenta centavos);

MÊS DE JUNHO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 7,87% do mês de maio de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-23.314,78 (vinte e treis mil, trezentos e quatorze cruzeiros e setenta e oito centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-8.156,80 (oito mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos);

MÊS DE JULHO DE 1.990 (atualizados pelo IPC de 9,55% do mês de junho de 1.990), subsídio mensal de Cr\$-25.541,34 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos) e verba de representação mensal de Cr\$-8.935,77 (oito mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Ficam o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, autorizados a receber as diferenças de subsídios e verbas de representação, recebidos a menor no período abrangido pela presente Resolução.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de maio de 1.990.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 09 DE AGOSTO DE 1.990.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 128, de 09/08/90

Deverlei Contagem Vilaça Filho

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aneides da Silva Borges

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO